LEI MUNICIPAL N.º1836/2000, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

Altera a denominação das Vilas que menciona para Bairros, nesta cidade.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § 4° da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Vilas desta cidade passam a denominar-se Bairros, como a seguir se identifica:

- Bairro Princesa Isabel;
- Bairro Bandeira Branca;
- Bairro Chananeco;
- Bairro São Francisco de Assis;
- Bairro Santo Ângelo;
- Bairro Fátima;
- Bairro Quininho;
- Bairro Padre Réus;
- Bairro Santo Onofre;
- Bairro Santa Terezinha;
- Bairro Lindos Ares;
- Bairro São Tomás/São Judas Tadeu;
- Bairro Passo D'areia;
- Bairro Jacuí;
- Bairro Lago Parque Clube.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidente, 29 de agosto de 2000.

Ver. Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (51) 651-1268
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP. 96.700-000 - São Jerônimo - RS